

1.777,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais), e o valor para doze meses de R\$ 21.324,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.796,80 (cento e oito mil reais e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o período total da vigência, iniciando em 02/05/2012 e terminando em 01/05/2017. Data de Celebração: 20/04/2016.

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 63065.000558/2015-45. Pregão nº 09/2014, da Diretoria de Comunicação e Tecnologia da Informação da Marinha. Contratante: Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória. CNPJ: 00.394.502/0065-09. Contratado: Wecom Comércio, Distribuição e Serviços de Tecnologia da Informação S.A. CNPJ: 10.663.782/0001-00. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e assistência técnica preventiva e corretiva da Centrais Telefônicas AASTRA, modelos MD-110, MX-ONE e BP-250. Vigência: 20/04/2016 a 20/04/2017. Valor Anual: R\$ 8.996,16. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 65704/2015-016/00. Conta-Corrente: 622110000, NE: 2016000071 ND: 339039. Data de Assinatura: 20/04/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016

Torna-se público o resultado do presente certame, tendo como vencedora no item 1 a seguinte licitante: LOCKS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ: 95.832.424/0001-29, com a proposta de R\$ 418.080,00.

CARLOS EDUARDO DE LOUREIRO ARAUJO
Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo de Aditivo com o Érika Kaltenecker Clínica Médica, Endocrinologia e Metabologia Ltda.. CNPJ: 04.065.684/0001-60, publicado no D.O.U. Nº 64, terça-feira, 5 de abril de 2016, seção 3, pag. 13. Onde se lê: Valor Anual: R\$ 79.200,00, leia-se: Valor Anual R\$ 2.400,00.

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 218002

Processo: 0022016 . Objeto: Aquisição de material de escritório. Total de Itens Licitados: 00081. Edital: 29/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Ilha Das Cobras, Ed. Alte. Raphael de Azevedo Branco, Centro/rj Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/218002-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Favor observar as considerações efetuadas no Termo de Referência - Anexo A do edital.

LUANDA COSTA CANUTO
Pregoeira

(SIDEAC - 28/04/2016) 218002-91081-2016NE999999

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

EDITAL Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2016 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA (ETAM) 2º SEMESTRE DE 2016

A Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON torna pública a realização de Concurso para provimento de vagas na Escola Técnica do Arsenal de Marinha (ETAM) nos cursos de Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Estruturas Navais e Técnico em Mecânica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIORIO (FBR), endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: etam2016@biorio.org.br.

1.2. Os candidatos integrantes da relação da classificação final e das reclassificações serão convocados, por curso, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos de matrícula, de caráter eliminatório, segundo o cronograma do Anexo VI.

1.3. Caberá à ETAM a organização e operacionalização dos Cursos de Formação de Técnicos, à FBR a preparação do resultado final do concurso e à EMGEPRON, a divulgação do resultado final do Concurso, e ainda, a publicação do resultado final dos candidatos após a conclusão desses cursos.

1.4. O Anexo I - Quadro de Vagas

1.4.1. apresenta a relação dos códigos dos cursos, nomes dos cursos e o número de vagas por Quadro;

1.4.2. apresenta as características necessárias aos candidatos para enquadramento nos Grupos distribuídos pelas cotas; e,

1.4.3. apresenta a composição de cada Quadro pelos Grupos de candidatos.

1.5. O Anexo II - Quadro de Etapas - apresenta os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos como: Prova Objetiva, e Curso Técnico. Na etapa de prova objetiva são informadas as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos possíveis para aprovação.

1.6. O Anexo III - Conteúdos Programáticos - descrevem os conteúdos programáticos de cada disciplina.

1.7. O Anexo IV - Posto de Atendimento - Informa o endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição no Concurso e entrega do laudo para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.8. O Anexo V - Relação dos Documentos - descreve os documentos necessários para a comprovação do candidato optante das vagas de cotas, participante das Políticas de Ações Afirmativas (Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012) e os documentos necessários à matrícula nos cursos da ETAM.

1.9. O Anexo VI - Cronograma Previsto de Eventos - descreve as datas previstas para realização dos eventos do Concurso.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Concurso (endereço eletrônico da FBR: <http://concursos.biorio.org.br>) todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VI) e das publicações disponibilizadas.

1.11. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Concurso, seja por Correio (ECT), SMS ou E-mail.

1.12. Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO PERFIL DOS CURSOS

2.1. Características dos Cursos: Perfil dos Cursos Técnicos da ETAM com duração de 18 (dezoito) meses, no horário de 07h30min às 15h30min, de 2ª a 6ª feira. Podendo ser realizada atividade em dias e horários especiais a critério da ETAM.

2.1.1. Técnico em Eletrônica - É o profissional com formação técnica, de nível médio, possuidor de conhecimentos teóricos e práticos de eletricidade, eletrônica analógica e digital, eletrônica industrial, instrumentação, automação e informática que o capacitem a executar serviços de planejamento, projeto, produção, instalação e manutenção nas áreas comerciais, industriais e inclusive da indústria naval.

2.1.2. Técnico em Eletrotécnica - É o profissional com formação técnica, de nível médio, possuidor de conhecimentos teóricos e práticos que o capacitem a executar serviços nas áreas comercial e industrial, em concessionárias de energia elétrica, empresas de eletrificação, estaleiros e indústria naval, realizando manutenção preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos e instalações elétricas, recuperação e aferição de aparelhos de medição, teste e calibragem de sensores, testes estáticos e dinâmicos em máquinas de corrente contínua e alternada, testes de alta tensão, reparo do comando elétrico de sistemas de refrigeração e ventilação, projetos elétricos de sistemas industriais, residenciais e navais.

2.1.3. Técnico em Estruturas Navais - É o profissional com formação técnica, de nível médio, possuidor de conhecimentos teóricos e práticos de fabricação e edificação estrutural, soldagem, corte, ensaios destrutivos e não-destrutivos, pintura e arquitetura naval, cálculo estrutural e informática que o capacitem a executar serviços de planejamento, projeto, produção e controle da qualidade nas áreas de construção e reparo naval, estruturas metálicas e embarcações "Off-Shore".

2.1.4. Técnico em Mecânica - É o profissional com formação técnica, de nível médio, possuidor de conhecimentos teóricos e práticos de mecânica, básicos de eletricidade, eletrônica e automação que o capacitem a executar serviços de manutenção, projeto, planejamento e controle da qualidade nas áreas petrolífera, metalúrgica e naval.

2.2. A distribuição de vagas para os Cursos de Formação de Técnicos encontra-se no Anexo I.

2.3. As vagas são para a cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2.4. Serão oferecidos aos alunos:

- alimentação (café da manhã e almoço);
- uniforme e Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- seguro de acidentes pessoais; e
- atendimento médico e odontológico.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada curso previsto no Anexo I, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou as Leis Federais nº 10.048/00, de 08 de novembro de 2000, e 10.098/00, de 19 de dezembro de 2000.

3.1.1. O candidato que estiver concorrendo na condição de PcD deverá, em caso de convocação para a realização da matrícula, submeter-se a exames médicos complementares realizados por equipe multiprofissional da EMGEPRON, que terá decisão terminativa sobre a qualificação/adequação do candidato como PcD e sua participação no curso ou não.

3.1.2. O candidato que se declarar PcD concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição declarar-se PcD;

b) encaminhar Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e cópia do CPF (cópia simples). O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses que antecederem o período de inscrições e no qual, deverá constar:

- A espécie da deficiência;
- Grau da deficiência;
- Nível da deficiência;
- Provável causa da deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- A data de expedição do laudo;
- A assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que NÃO contenha qualquer dos itens constantes no subitem 3.2, passará a concorrer às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.2.2. A entrega da documentação comprobatória poderá ser através do envio para a FBR no endereço Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904 por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando no envelope: Concurso ETAM 2016.1 (Laudo Médico), ou ser entregue pessoalmente ou por terceiro na sede da FBR ou se preferir, no Posto de Atendimento, conforme endereço do Anexo IV, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de 2ª à 6ª feira, até o dia 11 de Maio de 2016 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO). Deverá ser enviado/entregue o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF, referidos na alínea "b" do subitem 3.2.

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FBR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarar PcD poderá requerer na forma do subitem 4.4.12 deste Edital, Atendimento Especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.4. O Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de PcD será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, conforme data prevista no cronograma (Anexo VI).

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias para realização das provas.

3.6. Considera-se PcD aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7. Os candidatos que se declararem PcD, classificados dentro do número de vagas no Anexo I, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela EMGEPRON, que verificará sobre a incompatibilidade para as atividades didáticas do curso e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido dos exames comprobatórios da deficiência apresentada que foram utilizados para emissão do Laudo Médico já entregue, que atestem a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.